



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

- 001

**PREGÃO
PRESENCIAL
018/2021**

Protocolo nº 516/2021

**Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios de
panificação secretarias municipais.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 516/2021
Requerente: MARCIA ZIGOVSKI
Contato: MARCIA ZIGOVSKI

Data: 01/03/2021 08:31

Situação: Encaminhado
Documento: 071.766.249-76

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Abertura de registro de preços para aquisição de itens de panificação para as secretarias municipais.

002

Ocorrência: 1

Data: 01/03/2021 08:31:12

Previsão: 04/03/2021

De: MARCIA ZIGOVSKI

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S74JXXC8A2Q7 (verificado em : 01/03/2021 08:31)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

003

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	025/2021
Data:	27/01/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de itens de panificação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais .

Justificativa:

A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos correlatos. Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, com intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais. Todavia, a organização dos referidos coffee breakes, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviço, bem como exigem disponibilidades de estrutura física para tal, de modo que atualmente a administração não possui condições de realizar si própria, justificando-se assim a necessidade de contratação.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

001

do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sessão de abertura de julgamento das propostas, ou seja, a entrega deverá ocorrer no dia 13/12/2019 as 08:30, de acordo com as determinações abaixo:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

003

1. Deverá ser entregue uma amostra com no mínimo 10 (dez) unidades de mini salgado de cada item cotado.
2. A amostra será avaliada pela comissão no dia 13/12/19 as 09:00

VII.II. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

1. Joselayne Correa dos Santos
2. Daiane dos Santos
3. Bernadete M. dos Santos
4. Márcia Zigovski
5. Scheila Fuerst Schroth
6. Carina Daniela Alves

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Grau de maciez;
- c) Recheio;

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, **poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no edital.**

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

006

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta da aprovação da amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

IX. Fontes de pesquisa:

Panificadora Regimar

Panificadora Doce sonho

Banco de preços

Contratos de outras prefeituras

Dotação Orçamentaria:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07.99
03.001. 04.122.0003.2004.3.3.90.30. 07.99
04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30. 07.99
05.001.15.452.0005.2009.3.3.90.30. 07.99
06.001.23.691.0007.2010.3.3.90.30. 07.99
07.002.20.606.0008.2013.3.3.90.30. 07.99
08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30. 07.99
09.001.13.392.0010.2022.3.3.90.30. 07.99
09.002.27.812.0011.2023.3.3.90.30. 07.99
10.001.08.243.0013.2024.3.3.90.30. 07.99
10.002.06.182.0012.2026.3.3.90.30.07.99
10.003.08.244.0012.2027.3.3.90.30. 07.99
11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.30. 07.99



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

007

Recurso:

- ☐ Federal
☐ Estadual
☒ Proprio

Local de entrega do serviço/obra:

Os itens deverão ser entregues diretamente nas sedes das secretarias solicitantes.

Horários:

08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

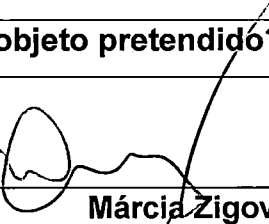
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Corridos.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Os fiscais Estão indicados no termo de Referência deste.

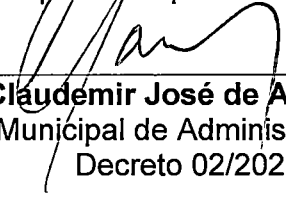
Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não


Márcia Zigovski

Matricula 101061

Responsável pela Elaboração


Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

003

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	25
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeitiro - média de 2 kg	Forma 30x40 cm	20
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate média de 3kg	Forma 30x40 cm	10
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	30
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40
10	Bolo tipo muffin, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	Unidade	500
11	Bolo toalha felpuda media 2,5 kg	Forma 30x40 cm	30
12	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	10
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30
15	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30
17	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30
18	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	30
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15
22	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

009

24	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	cento	25
25	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20
26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15
27	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15
28	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15
29	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15
31	<u>Mini pão francês</u>	Kg	10
32	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango*, carne moída.	Cento	10
33	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25
36	Mini risoles (carne, pizza*, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15
38	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8
41	<u>Orelhinha</u>	Kg	20
42	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800
44	<u>Rosquinha de coco e amendoim</u>	Kg	12
45	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	2000
46	<u>Torta alemã forma 30 x 40</u>	unidae	20
47	<u>Torta de abacaxi</u>	Forma 30x40 cm	15
48	<u>Torta de banana</u>	Forma 30x40 cm	12
49	<u>Torta de coco</u>	Forma 30x40 cm	10
50	<u>Torta de limão</u>	Kg	15



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

010

51	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	10
52	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10
53	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm	25

Márcia Zigorvski

Matricula 101061

Responsável pela Elaboração

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2021

PROTOCOLO XXX /2021

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME
NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Piên, 26 de fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

012

I. **OBJETO:** Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	R\$ 28,50	R\$ 228,00
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	R\$ 31,40	R\$ 533,80
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	25	R\$ 36,60	R\$ 915,00
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro - média de 2 kg	Forma 30x40 cm	20	R\$ 44,27	R\$ 885,33
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 33,88	R\$ 338,75
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate média de 3kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 49,65	R\$ 496,50
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 40,03	R\$ 1.200,83
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	R\$ 14,95	R\$ 598,13
10	Bolo tipo muffin, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	Unidade	500	R\$ 0,70	R\$ 347,50
11	Bolo toalha felpuda média 2,5 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 64,08	R\$ 1.922,50
12	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	10	R\$ 50,67	R\$ 506,70
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
15	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
17	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
18	Cuque sensação	Forma	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

		30x40 cm			
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20	R\$ 73,74	R\$ 1.474,88
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 67,75	R\$ 1.016,25
22	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
24	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	cento	25	R\$ 58,80	R\$ 1.469,95
25	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 64,75	R\$ 971,25
27	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 73,75	R\$ 1.106,25
28	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50
29	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
31	Mini pão francês	Kg	10	R\$ 9,26	R\$ 92,63
32	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango*, carne moída.	Cento	10	R\$ 89,67	R\$ 896,67
33	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	R\$ 73,75	R\$ 2.581,25
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 61,25	R\$ 1.531,25
36	Mini risoles (carne, pizza*, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	R\$ 66,25	R\$ 662,50
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
38	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,00
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15	Cento	32	R\$ 46,33	R\$ 1.482,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

014

	gramas.				
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	R\$ 119,33	R\$ 954,67
41	Orelhinha	Kg	20	R\$ 21,00	R\$ 419,93
42	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	R\$ 9,05	R\$ 7.236,00
44	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	R\$ 22,30	R\$ 267,60
45	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
46	Torta alemã forma 30 x 40	unidae	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00
47	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
48	Torta de banana	Forma 30x40 cm	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
49	Torta de coco	Forma 30x40 cm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
50	Torta de limão	Kg	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
51	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
52	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
53	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm	25	R\$ 54,33	R\$ 1.358,33
VALOR TOTAL R\$ 66.351,99					

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais na Nota de Empenho.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA F BUENO FRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

016

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos correlatos. Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, com intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais. Todavia, a organização dos referidos coffee breaks, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviço, bem como exigem disponibilidades de estrutura física para tal, de modo que atualmente a administração não possui condições de realizar si própria, justificando-se assim a necessidade de contratação.

VII. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas



instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

018

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sessão de abertura de julgamento das propostas, ou seja, a entrega deverá ocorrer no dia 13/12/2019 as 08:30, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra com no mínimo 10 (dez) unidades de mini salgado de cada item cotado.
- b) A amostra será avaliada pela comissão no dia 13/12/19 as 09:00

VII.II. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- Joselayne Correa dos Santos
- Daiane dos Santos
- Bernadete M. dos Santos
- Márcia Zigovski
- Scheila Fuerst Schroth
- Carina Daniela Alves

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Grau de maciez;
- c) Recheio;

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, **poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.**

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta da aprovação da amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

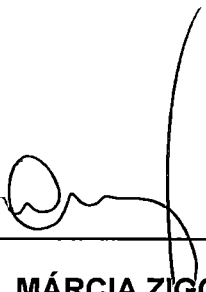
IX. Fontes de pesquisa:

Panificadora Regimar

Panificadora Doce sonho

Banco de preços

Contratos de outras prefeituras



MÁRCIA ZIGOVSKI

DEPARTAMNTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Matrícula 101061

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020

Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	11/2021
Data:	05/02/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas em anexo.

Justificativa:

A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos realizados por esta secretaria, como reuniões, seminários, capacitações, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR

Horários:

8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme especificação do evento na requisição de empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

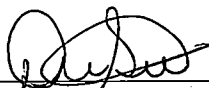
Daiane dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



DAIANE DOS SANTOS – CHEFE DEP. SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO ESCOLAR

Matrícula 4765251

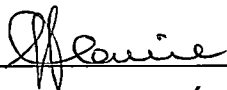
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA



DAIANE DOS SANTOS – CHEFE DEP. SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO ESCOLAR

Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

022

I. OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	10		
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	15		
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	25		
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm	15		
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm	15		
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm	15		
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	10		
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm	20		
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	30		
	Bolo tipo muffin , embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	Unidade	500		
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm	15		
11	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	04		
12	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	30		
13	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	15		
14	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	15		
15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	25		
16	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	20		
17	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	35		



18	Empadão de frango , peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	10		
19	Mini Bauru assado . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15		
20	Mini bolinha de queijo . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10		
21	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	10		
22	Mini chineque . Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300		
23	Mini coxinha de frango . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	20		
24	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20		
25	Mini doquinho . Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	10		
26	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	10		
27	Mini esfiha de carne . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15		
28	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15		
29	Mini pão de queijo . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15		
30	Mini pão francês	Kg	20		
31	Mini pastel assado , recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Cento	10		



32	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	40		
33	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15		
34	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10		
35	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	05		
36	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	05		
37	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	20		
38	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	20		
39	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	05		
40	Orelhinha	Kg	20		
41	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30		
42	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	150		
43	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	15		
44	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	200		
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	05		
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm	05		
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm	10		
48	Torta de limão	Kg	10		
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	10		
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10		
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm	40		
TOTAL					



II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais na Nota de Empenho.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:



SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA MENDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR G. GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	NIVALDO KINOPIEK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos correlatos. Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, com intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais. Todavia, a organização dos referidos coffee breakes, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviço, bem como exigem disponibilidades de estrutura física para tal, de modo que atualmente a administração não possui condições de realizar si própria, justificando-se assim a necessidade de contratação.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator



relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo



de 03 (três) dias úteis após a sessão de abertura de julgamento das propostas, ou seja, a entrega deverá ocorrer no dia 13/12/2019 as 08:30, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra com no mínimo 10 (dez) unidades de mini salgado de cada item cotado.
- b) A amostra será avaliada pela comissão no dia 13/12/19 as 09:00

VII.II. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- Joselayne Correa dos Santos
- Daiane dos Santos
- Doroti de Fátima de Piekcoz
- Bernadete M. dos Santos
- Scheila Fuerst Schroth
- Daiane Aparecida Sura da Silva

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Grau de maciez;
- c) Recheio;

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste

Edital, **poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.**

030

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta da aprovação da amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Panificadora Sonho de Criança Ltda ME
17.431.128/0001-02
PANIFICADORA DOCE SONHO
41 3632-3376

Piên, 29 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Panificadora Sonho Criança</u>	CNPJ: <u>17.431.128/0001-02</u>
E-mail: <u>potiorudnick@gmail.com</u>	Contato:
Fone: <u>8762-2409</u>	Fax:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg		22,00	
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg		25,00	
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		30,00	
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm		28,00	
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm		31,00	
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm		28,00	
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		40,00	
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		38,00	
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade		12,00	
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm		35,00	
11	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento		60,00	
12	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm		30,00	
13	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm		28,00	
14	Cuque de coco	Forma 30x40 cm		28,00	

15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm		28,00	
16	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm		30,00	
17	Cuque sensação	Forma 30x40 cm		30,00	
18	Empadão de frango , peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm		70,00	
19	Mini Bauru assado . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		60,00	
20	Mini bolinha de queijo . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		60,00	
21	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento		30,00	
22	Mini chineque . Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade		1,50	
23	Mini coxinha de frango . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		60,00	
24	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		60,00	
25	Mini doguinho . Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		50,00	
26	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		60,00	
27	Mini esfiha de carne . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		60,00	
28	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		60,00	
29	Mini pão de queijo . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		50,00	
30	Mini pão francês	Kg		7,80	
31	Mini pastel assado , recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Cento		60,00	
32	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito) . Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		60,00	

33	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		60,00	
34	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		60,00	
35	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		60,00	
36	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento		90,00	
37	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento		100,00	
38	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento		40,00	
39	Mini tortinha diversos sabores.	Cento		60,00	
40	Orelhinha	Kg		20,00	
41	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade		5,50	
42	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg		7,99	
43	Rosquinha de coco e amendoim	Kg		25,00	
44	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade		2,00	
	Torta alemã 30 x 40	Unidade		40,00	
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm		50,00	
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm		50,00	
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm		50,00	
48	Torta de limão	Kg		28,00	
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm		30,00	
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm		30,00	
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm		50,00	
TOTAL					

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

33
34
35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.431.128/0001-02

Certidão nº: 8154365/2021

Expedição: 08/03/2021, às 14:24:09

Validade: 03/09/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.128/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

035

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
CNPJ: 17.431.128/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:19:26 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **5872.F8DB.809A.7C69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 29 de Janeiro de 2021

82.382.458/0001-17

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Assis Supermercados</u>	CNPJ: <u>82.382.458/0002-06</u>
E-mail:	Contato: <u>3632-1962</u>
Fone: <u>3632-1962</u>	Fax:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg			
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg			
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		14,90 Kg.	
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm		14,90 Kg.	
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm			
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm		14,90 Kg.	
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		19,90 Kg.	
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		15,90 Kg.	
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade			
10	Bolo toalha felpuda	Forma 30x40 cm		14,90 Kg.	
11	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento		59,00	
12	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm			
13	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm		12,90 Kg.	
14	Cuque de coco	Forma 30x40 cm		12,90 Kg.	

15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	12.90 kg.	
16	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	12.90 kg.	
17	Cuque sensação	Forma 30x40 cm		
18	Empadão de frango , peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	15.90 kg.	
19	Mini Bauru assado . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		
20	Mini bolinha de queijo . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	85,00	
21	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	21.90 kg.	
22	Mini chineque . Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	12.90 kg.	
23	Mini coxinha de frango . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	45,00	
24	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	50,00	
25	Mini doguinho . Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	59,00	
26	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	45,00	
27	Mini esfiha de carne . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	79,00	
28	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	65,00	
29	Mini pão de queijo . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	59,00	
30	Mini pão francês	Kg	8,99	
31	Mini pastel assado , recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Cento	79,00 + 59,00	
32	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito) . Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	59,00	

33	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		150,00	
34	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		59,00	
35	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		59,00 * 79,00	
36	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento			
37	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento		1,90 und.	
38	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento		39,00	
39	Mini tortinha diversos sabores.	Cento		98,00	
40	Orelhinha	Kg		12,99	
41	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade		10,00 kg.	
42	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg		9,99	
43	Rosquinha de coco e amendoim	Kg		13,90	
44	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade			
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm		15,90 kg.	
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm		15,90 kg.	
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm		16,90 kg.	
48	Torta de limão	Kg		21,90 kg.	
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm			
50	Torta de queijo	Forma 30x40 cm		16,90 kg.	
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA. <i>frango, presunto, frango</i>	Forma 30x40 cm		*16,90 19,50 kg	
TOTAL					

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

82.382.458/0002-06

ASSIS
SUPERMERCADOS LTDA.

Rua Amazonas, 89
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

039

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 82.382.458/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

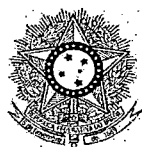
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:53 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **838B.37C8.00BB.7840**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.382.458/0002-06

Certidão nº: 8154653/2021

Expedição: 08/03/2021, às 14:25:39

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.382.458/0002-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**PANIFICADORA REGIMAR
LTDA - ME**

Avenida Paraná, 215
Centro CEP 83860-000 Piên PR

Piên, 29 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME	CNPJ: 04059566/0001-40
E-mail: VENTOS REGIMAR QUAR. COL. BU	Contato: MARCELO
Fone: (041) 36321943	Fax:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg		30,00	
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg		30,00	
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		50,00	
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeiteiro.	Forma 30x40 cm		75,00	
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata	Forma 30x40 cm		70,00	
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão	Forma 30x40 cm		55,00	
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		70,00	
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate	Forma 30x40 cm		50,00	
9	Bolo seco - Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade		11,00	
10	Bolo toalha feipuda	Forma 30x40 cm		50,00	
11	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento		120,00	
12	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm		33,00	
13	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm		33,00	
14	Cuque de coco	Forma 30x40 cm		36,00	

PANIFICADORA REGIMAR
LTDA - ME

15	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm		33,00	
16	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm		36,00	
17	Cuque sensação	Forma 30x40 cm		40,00	
18	Empadão de frango , peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm		87,00	
19	Mini Bauru assado . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		130,00	
20	Mini bolinha de queijo . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		80,00	
21	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento		120,00	
22	Mini chineque . Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade		2,00	
23	Mini coxinha de frango . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		80,00	
24	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		130,00	
25	Mini doguinho . Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		90,00	
26	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		130,00	
27	Mini esfiha de carne . Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		130,00	
28	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		130,00	
29	Mini pão de queijo . Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		80,00	
30	Mini pão francês	Kg		11,00	
31	Mini pastel assado , recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Cento		130,00	
32	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito) . Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		130,00	

Avenida Paraná, 215
Centro - CEP 33320-000 - Piraí - RJ

33	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento		130,00	
34	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		80,00	
35	Mini rissoles (carne, pizza, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento		80,00	
36	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento		140,00	
37	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento		210,00	
38	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento		60,00	
39	Mini tortinha diversos sabores.	Cento		200,00	
40	Orelhinha	Kg		30,00	
41	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade		7,00	
42	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg		11,00	
43	Rosquinha de coco e amendoim	Kg		28,00	
44	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade		4,00	
45	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm		60,00	
46	Torta de banana	Forma 30x40 cm		60,00	
47	Torta de coco	Forma 30x40 cm		70,00	
48	Torta de limão	Kg		36,00	
49	Torta de maçã	Forma 30x40 cm		70,00	
50	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm		70,00	
51	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm		80,00	
TOTAL					

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Marcos Lima de Oliveira

Validade do orçamento: 60 dias

04.059.566/0001-40

PANIFICADORA REGIMAR
LTDA - ME

Avenida Paraná, 215
Centro CEP 83860-000 Piên PR

043



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

044

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
CNPJ: 04.059.566/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:11 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **3AAF.C259.D012.FA1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.059.566/0001-40

Certidão nº: 8157389/2021

Expedição: 08/03/2021, às 14:41:41

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.059.566/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Relatório de Cotação: cotação rápida 261

Relatório gerado no dia 22/02/2021 08:57:33 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: bolo alimentício

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 22,70 (un)	R\$ 22,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITO 15 COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO	Dispensa de Licitação Nº 129/2020 UASG: 160227	01/11/2020
Valor Unitário			R\$ 22,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,70

Valor Global: R\$ 22,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: bolo alimentício

Preço Estimado: R\$ 22,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolo alimentício, sabor limão, tipo torta confeitada, peso 2 kg, características adicionais com 30 cm de diâmetro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,70

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 01/11/2020 00:00

15 COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação.

SRP: NÃO

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR LIMÃO, TIPO TORTA CONFEITADA, PESO 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 30 CM DE DIÂMETRO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 129/2020 / UASG: 160227

CatMat: 314224 - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR LIMÃO, TIPO TORTA CONFEITADA, PESO 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 30 CM DE DIÂMETRO

Lote/Item: 12/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.343.456/0001-48

LUCAS PAULINI BADUINO

R\$ 22,70

* VENCEDOR *

047

Relatório de Cotação: cotação rápida 262

Pesquisa realizada entre 22/02/2021 08:58:24 e 22/02/2021 08:58:12

Relatório gerado no dia 22/02/2021 08:58:47 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: bolo alimentício

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R\$ 18,39 (un)	R\$ 18,39
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	NºPregão:1782020 UASG:453230	05/11/2020
Valor Unitário			R\$ 18,39
Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,39			

Valor Global: R\$ 18,39

Detalhamento dos Itens

Item 1: bolo alimentício

Preço Estimado: R\$ 18,39 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolo tipo nega maluca ingredientes massa: ovos, açúcar, farinha de trigo, óleo, chocolate em pó, água e fermento em pó. ingredientes cobertura: leite condensado e chocolate em pó. cota 75%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,39

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Data: 05/11/2020 08:33

Objeto: Aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - Bolo tipo nega maluca Ingredientes massa: ovos, açúcar, farinha de trigo, óleo, chocolate em pó, água e fermento em pó. Ingredientes cobertura: leite condensado e chocolate em pó. Cota 75%

Identificação: NºPregão:1782020 / UASG:453230

Lote/Item: /11

CatMat: 6262 - BOLO ALIMENTÍCIO, BOLO ALIMENTICIO / TORTA NOME

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/12/2020 09:58

Homologação: 03/12/2020 08:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.128

Unidade: Quilograma

UF: SC

049

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.168.045/0001-22 * VENCEDOR *	PANIFICADORÁ E MERCEARIA HELENA LTDA	R\$ 18,37
14.992.217/0001-30	CRISTINA AMERICO PEREIRA	R\$ 18,39
33.488.848/0001-60	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 22,99

030

Relatório de Cotação: cotação rápida 263

Relatório gerado no dia 22/02/2021 09:00:17 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: bolo alimentício

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R\$ 43,30 (un)	R\$ 43,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Florianópolis	NºPregão:252020 UASG:120073	23/11/2020
Valor Unitário			R\$ 43,30
Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,30			

Valor Global: R\$ 43,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: bolo alimentício

Preço Estimado: R\$ 43,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolo alimentício, sabor: baunilha com recheio chocolate, tipo com recheio, características adicionais embalagem individual	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Florianópolis

Data: 23/11/2020 13:19

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:252020 /
UASG:120073

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL

Lote/Item: /153

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 448198 - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO CHOCOLATE TIPO COM RECHEIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Quilograma

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.698.194/0001-20	F2J COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 43,00
* VENCEDOR *		
02.175.397/0001-88	S.T GASTRONOMIA LTDA	R\$ 43,30
31.924.729/0001-88	PIVA JAPAN INBOX TEMAKERIA & SUSHI LTDA	R\$ 55,90

051

Relatório de Cotação: cotação rápida 263

Pesquisa realizada entre 22/02/2021 09:00:06 e 22/02/2021 08:59:43

052

Relatório gerado no dia 22/02/2021 09:01:07 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: bolo alimentício

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 38,21 (un)	R\$ 38,21
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria	NºPregão:92020 UASG:160446	26/10/2020
Valor Unitário			R\$ 38,21
Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,21			

Valor Global: R\$ 38,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: bolo alimentício

Preço Estimado: R\$ 38,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolo alimentício, sabor baunilha com recheio chocolate, tipo com recheio, características adicionais embalagem individual	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,21

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

62º Batalhão de Infantaria

Objeto: Eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios (QR) e Gás GLP para o Rancho do 62º BI.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NAT A

CatMat: 465634 - BOLO ALIMENTÍCIO

Data: 26/10/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92020 / UASG:160446

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/11/2020 10:43

Homologação: 18/11/2020 11:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma
UF: SC

053

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.290.918/0001-06 * VENCEDOR *	DANIELA TENFEN	R\$ 26,42
33.488.848/0001-60	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 50,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 264

Relatório gerado no dia 22/02/2021 09:02:41 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: bolo alimenticio / torta

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 21,86 (un)	R\$ 21,86
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INSTITUTO FED CATARINENSE	Dispensa de Licitação Nº 4/2020 UASG: 152662	01/09/2020
Valor Unitário			R\$ 21,86
Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,86			

Valor Global: R\$ 21,86

Detalhamento dos Itens

Item 1: bolo alimenticio / torta

Preço Estimado: R\$ 21,86 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolo simples (formigueiro)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,86

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
INSTITUTO FED CATARINENSE

Data: 01/09/2020 00:00

Objeto: O objeto a ser contratado é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: BOLO ALIMENTICIO / TORTA - BOLO SIMPLES (FORMIGUEIRO)

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2020 / UASG: 152662

CatMat: 6262 - BOLO ALIMENTÍCIO, BOLO ALIMENTICIO / TORTA NOME

Lote/Item: 8/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 126

Unidade: Quilograma

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.820.989/0001-45

COOPIFRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO INTEGRADA DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS

R\$ 21,86

* VENCEDOR *

DE FRAIBURGO

055



Relatório de Cotação: cotação rápida 265

Relatório gerado no dia 22/02/2021 09:05:38 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: salgados diversos

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 47,32 (un)	R\$ 47,32
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Florianópolis	NºPregão:252020 UASG:120073	23/11/2020
Valor Unitário			R\$ 47,32
Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,32			

Valor Global: R\$ 47,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: salgados diversos

Preço Estimado: R\$ 47,32 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	salgados diversos, tipo empadão, tamanho grande, aplicação alimentação, sabor frango, ingredientes farinha de trigo, margarina, ovo, frango, tomate,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,32

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Florianópolis

Data: 23/11/2020 13:19

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:252020 /
UASG:120073

Descrição: SALGADOS DIVERSOS - SALGADOS DIVERSOS, TIPO EMPADÃO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVO, FRANGO, TOMATE,

Lote/Item: /157

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 270027 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO EMPADÃO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVO, FRANGO, TOMATE,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.698.194/0001-20 F2J COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 35,64

31.924.729/0001-88 PIVA JAPAN INBOX TEMAKERIA & SUSHI LTDA

057 R\$ 59,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 266

Pesquisa realizada entre 22/02/2021 09:07:20 e 22/02/2021 09:06:58

Relatório gerado no dia 22/02/2021 09:07:30 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: salgados diversos

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	1	R\$ 62,99 (un)	R\$ 62,99
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital de Guarnição de Florianópolis	NºPregão:142020 UASG:160445	05/11/2020
Valor Unitário			R\$ 62,99
Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,99			

Valor Global: R\$ 62,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: salgados diversos

Preço Estimado: R\$ 62,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	salgados diversos, tipo coxinha, apresentação embalagem c/50 gramas, aplicação alimentação, sabor frango	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 62,99
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital de Guarnição de Florianópolis		Data: 05/11/2020 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:142020 / UASG:160445
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de panificação e confeitaria..		Lote/Item: /16
Descrição: SALGADOS DIVERSOS - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/50 GRAMAS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO		Ata: Link Ata
CatMat: 305864 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/50 GRAMAS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO		Adjudicação: 11/11/2020 12:47 Homologação: 12/11/2020 14:54 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 175

Unidade: Centena ..

UF: SC

079

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.455.174/0001-08	JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI EIRELI	R\$ 48,00
* VENCEDOR *		
02.992.417/0001-03	COMERCIAL DE ALIMENTOS NOSTRO PANE LTDA	R\$ 62,50
12.698.194/0001-20	F2J COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 62,99
14.992.217/0001-30	CRISTINA AMERICO PEREIRA	R\$ 70,00
02.175.397/0001-88	S.T GASTRONOMIA LTDA	R\$ 73,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 09.350.164/0001-13 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622-1122
Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

030

ANEXO I **PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020** **TERMO DE REFERENCIA**

1. Objeto: Formação de Registro de Preço de pães tipo francês, e produtos alimentícios de panificação destinado a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

1.1. Estimativa de custos: O Valor Máximo aceito por item para apresentação de propostas será o constante neste anexo, não ultrapassando o total de R\$ 42.298,25 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) conforme abaixo:

1.3 Especificação dos itens:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	17413	BISCOITO DE POLVILHO	12,50	KG	40,50	506,25
2	17383	BISCOITO EM FORMATO PALITO, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE	25,00	KG	29,20	730,00
3	17380	BOLACHINHA DE NATA	25,00	KG	31,50	787,50
4	17382	BOLACHINHA DE NATA COM CHOCOLATE	25,00	KG	34,00	850,00
5	17381	BOLACHINHA DE NATA COM GOIABADA	25,00	KG	32,50	812,50
6	17375	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE	25,00	KG	33,50	837,50
7	17374	BOLO DE FUBÁ CREMOSO	25,00	KG	19,20	480,00
8	17377	BOLO RECHEADO BEIJINHO	20,00	KG	43,90	878,00
9	17378	BOLO RECHEADO CHOCOLATE	20,00	KG	45,00	900,00
10	17379	BOLO RECHEADO TRUFADO	20,00	KG	45,00	900,00
11	17376	BOLO SECO COM COBERTURA DE 700 GRS	30,00	KG	6,50	195,00
12	17384	CAROLINA RECHEADA	30,00	KG	31,80	954,00
13	17404	EMPADÃO	20,00	KG	40,00	800,00
14	17386	LUA DE MEL	20,00	KG	28,00	560,00
15	17392	MINI BOLINHAS DE QUEIJO	2.750,00	UNID	0,46	1.265,00
16	17387	MINI COXINHAS	2.750,00	UNID	0,46	1.265,00
17	17401	MINI DOG	500,00	UNID	0,60	300,00
18	17407	MINI EMAPDINHA	250,00	UNID	0,60	150,00
19	17402	MINI ESFIRRA DE CARNE PRESUNTO , QUEIJO, TOMATE E OREGANO	500,00	UNID	0,85	425,00
20	17391	MINI KIBES DE CARNE MOIDA	2.750,00	UNID	0,46	1.265,00
21	17403	MINI PIZZA PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE, E OREGANO	1.500,00	UNID	1,00	1.500,00
22	17388	MINI RISOLES DE CARENE MOIDA	2.750,00	UNID	0,46	1.265,00
23	17389	MINI RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO	2.750,00	UNID	0,46	1.265,00
24	17394	MINI SNADUICHE NATURAL	2.000,00	UNID	1,50	3.000,00
25	17393	MINI SONHOS COM RECHEIO DE GOIABADA E LEITE CONDENSADO	15,00	KG	32,50	487,50
26	17390	MININ PASTEL DE CARNE	2.750,00	UNID	0,46	1.265,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 09.350.164/0001-13 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043).3622-1122

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

031

27	17412	MORTADELA DEFUMADA	15,00	KG	27,00	405,00
28	17411	MUSSARELA	15,00	UNID	45,00	675,00
29	17395	PÃO BAGUETE DE 45 CM RECHEADO	50,00	UNID	38,00	1.900,00
30	17409	PÃO DE QUEIJO	125,00	KG	30,00	3.750,00
31	17408	PÃO DOCE FAROFA, CREME, COCO	25,00	UNID	2,50	62,50
32	252	PÃO FRANCES	600,00	UNID	8,20	4.920,00
33	17396	PEDAÇO DE BOLO GELADO RECHEADO COM DOCE DE LEITE	150,00	UNID	4,75	712,50
34	17406	PIZZA DE 8 PEDAÇOS	50,00	KG	15,00	750,00
35	17410	PRESUNTO	15,00	KG	37,00	555,00
36	17415	PUDIM MÉDIO	10,00	KG	19,50	195,00
37	17414	ROCAMBOLE DE FRIOS	15,00	KG	35,00	525,00
38	17397	SANDUICHE NATURAL COM TRES FATIAS DE PÃO DE FORMA, REQUEIJÃO, MAIONESE	150,00	UNID	6,00	900,00
39	17385	SUCO EMBALAGEM DE 450 ML	75,00	UNID	4,00	300,00
40	17405	TORTA HOLANDESA	10,00	KG	32,00	320,00
41	17398	TORTA SALGADA DE FRANGO	30,00	KG	28,00	840,00
42	17399	TORTA SALGADA DE PALMITO	30,00	KG	28,50	855,00
43	17400	TORTA SALGADA DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE, MANJERICÃO MILHO VERDE E ERVI	30,00	KG	33,00	990,00
TOTAL						42.298,25

1. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, nas instalações do setor requisitante da CONTRATANTE, de acordo com as requisições emitidas, durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 01 Dia após emissão da Requisição de Compra, ficando a Prefeitura Municipal isenta de encargos de qualquer natureza que possa ocorrer.

2.2. O prazo de vigência do contrato oriundo do presente processo licitatório deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser revisto nas hipóteses e formas da Lei n.º 8.666/93.

2.3. O atraso injustificado na execução do contrato, no prazo de entrega e no cumprimento das obrigações assumidas em função desta licitação sujeitará o contratado às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

Planilha1

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Valor Unitário	Valor Total	Assis Supermercado	Parificadora Regimar	Barico de preços	Prefeitura de Jaboti	Parificadora Sorinho Criança
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	R\$ 28,50	R\$ 228,00		R\$ 35,00			R\$ 22,00
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	R\$ 31,40	R\$ 533,80		R\$ 30,00		R\$29,20	R\$ 35,00
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	25	R\$ 36,60	R\$ 915,00	R\$ 29,80	R\$ 50,00			R\$ 30,00
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeitiro - média de 2 kg	Forma 30x40 cm	20	R\$ 44,27	R\$ 885,33	R\$ 29,80	R\$ 75,00			R\$ 28,00
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00		R\$ 75,00			R\$ 31,00
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 33,88	R\$ 338,75	R\$ 29,80	R\$ 55,00	R\$22,70		R\$ 28,00
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate média de 3kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 49,65	R\$ 496,50	R\$ 39,80	R\$ 75,00	R\$43,80		R\$ 40,00
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 40,03	R\$ 1.200,83	R\$ 33,90	R\$ 50,00	R\$38,21		R\$ 38,00
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	R\$ 14,95	R\$ 598,13		R\$ 11,00	R\$21,86		R\$ 12,00
10	Bolo tipo muffin, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	Unidade	500	R\$ 0,70	R\$ 347,50	R\$ 0,89	R\$ 0,50			
11	Bolo toalha felpuda media 2,5 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 64,08	R\$ 1.922,50	R\$ 37,25	R\$ 120,00			R\$ 35,00
12	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade: 15 gramas.	Cento	10	R\$ 50,67	R\$ 506,67	R\$ 59,00	R\$ 33,00			R\$ 60,00
13	<u>Cuque de abacaxi com farofa</u>	Forma 30x40cm	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00		R\$ 33,00			R\$ 30,00
14	<u>Cuque de banana com farofa</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00	R\$ 12,90 kg	R\$ 36,00			R\$ 28,00
15	<u>Cuque de coco</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00	R\$ 12,90 kg	R\$ 33,00			R\$ 28,00
16	<u>Cuque de goiabada com farofa</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00	R\$ 12,90 kg	R\$ 36,00			R\$ 28,00
17	<u>Cuque de requeijão</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00	R\$ 12,90 kg	R\$ 33,00			R\$ 30,00
18	<u>Cuque sensação</u>	Forma 30x40 cm	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00		R\$ 40,00			R\$ 30,00
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20	R\$ 73,74	R\$ 1.474,88	R\$ 47,40	R\$ 84,00	R\$47,32	R\$120,00	R\$ 70,00
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00		R\$ 130,00			R\$ 60,00
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 67,75	R\$ 1.016,25	R\$ 85,00	R\$ 80,00		R\$46,00	R\$ 60,00
22	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00		R\$ 120,00			R\$ 30,00
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00		R\$ 2,00			R\$ 1,50
24	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	cento	25	R\$ 58,80	R\$ 1.469,95	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$62,99	R\$46,00	R\$ 60,00
25	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 50,00	R\$ 130,00			R\$ 60,00

Planilha1

26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 64,75	R\$ 971,25	R\$ 59,00	R\$ 90,00		R\$60,00	R\$ 50,00
27	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 73,75	R\$ 1.106,25	R\$ 45,00	R\$ 130,00		R\$60,00	R\$ 60,00
28	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50	R\$ 79,00	R\$ 130,00		R\$85,00	R\$ 60,00
29	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00			R\$ 60,00
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00	R\$ 59,00	R\$ 80,00			R\$ 50,00
31	Mini pão francês	Kg	10	R\$ 9,26	R\$ 92,63	R\$ 8,99	R\$ 11,00			R\$ 7,80
32	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango*, carne moida.	Cento	10	R\$ 89,67	R\$ 896,67	R\$ 79,00	R\$ 130,00			R\$ 60,00
33	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	R\$ 73,75	R\$ 2.581,25	R\$ 59,00	R\$ 130,00		R\$46,00	R\$ 60,00
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00		R\$100,00	R\$ 60,00
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 61,25	R\$ 1.531,25	R\$ 59,00	R\$ 80,00		R\$46,00	R\$ 60,00
36	Mini risoles (carne, pizza*, frango). Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	10	R\$ 66,25	R\$ 662,50	R\$ 79,00	R\$ 80,00		R\$46,00	R\$ 60,00
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00		R\$ 140,00			R\$ 90,00
38	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00			R\$ 100,00
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	R\$ 46,33	R\$ 1.482,67	R\$ 39,00	R\$ 60,00			R\$ 40,00
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	R\$ 119,33	R\$ 954,67	R\$ 98,00	R\$ 200,00			R\$ 60,00
41	Orelhinha	Kg	20	R\$ 21,00	R\$ 419,93	R\$ 12,99	R\$ 30,00			R\$ 20,00
42	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00			R\$ 5,50
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	R\$ 9,05	R\$ 7.236,00	R\$ 8,99	R\$ 11,00		R\$8,20	R\$ 7,99
44	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	R\$ 22,30	R\$ 267,60	R\$ 13,90	R\$ 28,00			R\$ 25,00
45	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00		R\$ 4,00			R\$ 2,00
46	Torta alemã forma 30 x 40	unidae	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00			R\$33,40		R\$ 40,00
47	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00	R\$ 15,90 kg	R\$ 60,00			R\$ 50,00
48	Torta de banana	Forma 30x40 cm	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00	R\$ 15,90 kg	R\$ 60,00			R\$ 50,00
49	Torta de coco	Forma 30x40 cm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 16,90 kg	R\$ 70,00			R\$ 50,00
50	Torta de limão	Kg	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	R\$ 21,90	R\$ 36,00			R\$ 28,00
51	Torta de maçã	Forma 30x40 cm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00		R\$ 70,00			R\$ 30,00
52	Torta de requeijão	Forma 30x40 cm	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 16,90 kg	R\$ 70,00			R\$ 30,00

Planilha1

53	Torta salgada diversos sabores – APRESENTAR AMOSTRA.	Forma 30x40 cm	25	R\$ 54,33	R\$ 1.358,33	R\$ 19,90 kg	R\$ 80,00	R\$33,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL R\$ 66.351,99									


Carina Alves
Diretora setorial
compras e Licitações

035

PROTOCOLO Nº 516/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 66.351,99 (Sessenta e seis, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Funcional	Secretaria
02.001.02.092.0002.2002 – 3390300712 e 3390300799 02.001.04.122.0002.2003 - 3390301712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390300712 e 3390300799 06.002.04.122.0007.2011-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009-2017-3390300712 e 3390300799 08.001.12.365.0009.2020-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Esporte,

09.002.27.812.0011.2023-3390300712 e 3390300799	Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2024-3390300712 e 3390300799 10.001.08.243.0013.2025-3390300712 e 3390300799 10.002.06.182.0012.2026-3390300712 e 3390300799 10.003.08.244.0012.2027-3390300712 e 3390300799 10.003.08.243.0013.6028-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.10.301.0014.2029-3390300712 e 3390300799 11.001.10.301.0014.2030-3390300712 e 3390300799 11.001.10.302.0014.2031-3390300712 e 3390300799 11.001.10.305.0014.2032-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Saúde

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- () Há disponibilidade
() Não há disponibilidade

(X) Registro Preciso


 José Luiz de Barros
 Contador CRC/PR 049922/O-8
 Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- () Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
() Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

04/03/2021


 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

TRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

ATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19.

FO: Aditiva o prazo de vigência contratual.

RATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

RATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

EM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos 2019.

VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil centos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil centos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

M LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 03/2021.

PORTARIA N.º 03/2021. De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

FEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações:

O L V E

Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e no âmbito da Administração Pública Municipal.

Ficam designados os servidores: **Marcia Zigovski**, inscrita na matrícula n.º 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na matrícula n.º 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n.º 6 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula n.º 1, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de dezembro de 2002 e suas alterações.

O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou outro a serem realizados no Município de Piên.

Na realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar conjuntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de

Em caso de constatação da ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio suspender o processo através de ato oficial

atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020
Processo nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes :

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: **28 de janeiro de 2021, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro – Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
Portaria 003/2021

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/ 2021

PROCESSO Nº 516/2021

038

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de março de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de março de 2021, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

PROCESSO Nº 516/2021

039

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 03/2013 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **23 de março de 2021**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.3.1. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

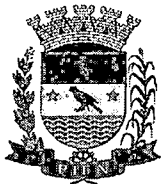
2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



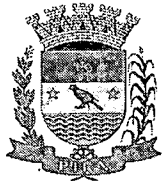
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria
02.001.02.092.0002.2002 – 3390300712 e 3390300799 02.001.04.122.0002.2003 - 3390301712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390300712 e 3390300799 06.002.04.122.0007.2011-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009-2017-3390300712 e 3390300799 08.001.12.365.0009.2020-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390300712 e 3390300799 09.002.27.812.0011.2023-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2024-3390300712 e 3390300799 10.001.08.243.0013.2025-3390300712 e 3390300799 10.002.06.182.0012.2026-3390300712 e 3390300799 10.003.08.244.0012.2027-3390300712 e 3390300799 10.003.08.243.0013.6028-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.10.301.0014.20293390300712 e 3390300799 11.001.10.301.0014.2030-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

11.001.10.302.0014.2031-3390300712 e 3390300799 11.001.10.305.0014.2032-3390300712 e 3390300799	
--	--

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

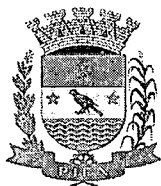
juízo de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

Documentos Complementares:

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Estadual ou Municipal da sede do licitante;

077

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertinente a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

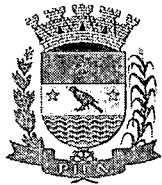
9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

endereço à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

030

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

031

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

082

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

093

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

034

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, ao PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, ao PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, ao PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

previsões estampadas nos subitens anteriores.

036

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, ao PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sessão de abertura de julgamento das propostas:

- a) Deverá ser entregue uma amostra com no mínimo 10 (dez) unidades de mini salgado de cada item cotado.
- b) A amostra será avaliada pela comissão no prazo de 3 (Três) dias. a data será marcada em sessão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

20.2. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- Joselayne Correa dos Santos
- Daiane dos Santos
- Bernadete M. dos Santos
- Márcia Zigovski
- Scheila Fuerst Schroth

20.3. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Grau de maciez;
- c) Recheio;

20.4. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

20.5. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

20.6. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, **poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.**

20.7. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

20.8. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.9. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta da aprovação da amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.10. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

20.11. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 21
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

25.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

090

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

001

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado na Nota de Empenho.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

092

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

29.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

29.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

093

- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

29.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

29.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

29.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadiplência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

094

29.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

29.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

29.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

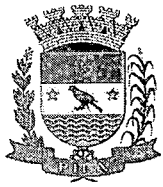
30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

095

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

30.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

30.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

096

30.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

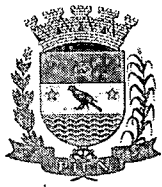
30.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

097

a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

33. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

33.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 03 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

098

I. OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	R\$ 28,50	R\$ 228,00
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	R\$ 31,40	R\$ 533,80
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	25	R\$ 36,60	R\$ 915,00
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeitiro - média de 2 kg	Forma 30x40 cm	20	R\$ 44,27	R\$ 885,33
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 33,88	R\$ 338,75
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate média de 3kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 49,65	R\$ 496,50
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 40,03	R\$ 1.200,83
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	R\$ 14,95	R\$ 598,13
10	Bolo tipo muffin, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	Unidade	500	R\$ 0,70	R\$ 347,50
11	Bolo toalha felpuda media 2,5 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 64,08	R\$ 1.922,50
12	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	10	R\$ 50,67	R\$ 506,67
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
15	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
17	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
18	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20	R\$ 73,74	R\$ 1.474,88
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25	Cento	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

099

	gramas. AMOSTRA.	APRESENTAR				
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 67,75	R\$ 1.016,25	
22	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00	
24	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	cento	25	R\$ 58,80	R\$ 1.469,95	
25	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	
26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 64,75	R\$ 971,25	
27	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 73,75	R\$ 1.106,25	
28	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50	
29	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00	
31	Mini pão francês	Kg	10	R\$ 9,26	R\$ 92,63	
32	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango*, carne moída.	Cento	10	R\$ 89,67	R\$ 896,67	
33	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	R\$ 73,75	R\$ 2.581,25	
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00	
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 61,25	R\$ 1.531,25	
36	Mini risoles (carne, pizza*, frango). Peso aproximado por	Cento	10	R\$ 66,25	R\$ 662,50	



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

100

	unidade 25 gramas.				
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
38	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,00
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	R\$ 46,33	R\$ 1.482,67
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	R\$ 119,33	R\$ 954,67
41	Orelhinha	Kg	20	R\$ 21,00	R\$ 419,93
42	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	R\$ 9,05	R\$ 7.236,00
44	Rosquinha de coco e amendoim	Kg	12	R\$ 22,30	R\$ 267,60
45	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
46	Torta alemã forma 30 x 40	Unidade	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00
47	Torta de abacaxi	Forma 30x40 cm	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
48	Torta de banana	Forma 30x40 cm	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
49	Torta de coco	Forma 30x40 cm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
50	Torta de limão	Kg	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 66.351,99

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais na Nota de Empenho.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA F BUENO FRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:



- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos correlatos. Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, com intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais. Todavia, a organização dos referidos coffee breakes, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviço, bem como exigem disponibilidades de estrutura física para tal, de modo que atualmente a administração não possui condições de realizar si própria, justificando-se assim a necessidade de contratação.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido



às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sessão de abertura de julgamento das propostas, ou seja, a entrega deverá



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ocorrer no dia XX/03/2021 as 08:30, de acordo com as determinações abaixo:

101

- a) Deverá ser entregue uma amostra com no mínimo 10 (dez) unidades de mini salgado de cada item cotado.
- b) A amostra será avaliada pela comissão.

VII.II. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- Joselayne Correa dos Santos
- Daiane dos Santos
- Doroti de Fátima de Piekcoz
- Bernadete M. dos Santos
- Scheila Fuerst Schroth
- Daiane Aparecida Sura da Silva

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Grau de maciez;
- c) Recheio;

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, **poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.**

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

105

injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta da aprovação da amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

VIII. FONTES DE PESQUISA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

106

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

107

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº .../2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- c) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- d) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- e) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- g) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO –

108

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 18 /2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº XX/2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

110

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

111

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo Pregão Presencial nº 0XX/2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da CI RG nº10094176-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 080.278.589/17, residente e domiciliado em Piên/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho, com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado na Nota de Empenho.
 - 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

112

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

Funcional	Secretaria
02.001.02.092.0002.2002 – 3390300712 e 3390300799 02.001.04.122.0002.2003 - 3390301712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113

05.001.15.452.0005.2009-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390300712 e 3390300799 06.002.04.122.0007.2011-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2017-3390300712 e 3390300799 08.001.12.365.0009.2020-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390300712 e 3390300799 09.002.27.812.0011.2023-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2024-3390300712 e 3390300799 10.001.08.243.0013.2025-3390300712 e 3390300799 10.002.06.182.0012.2026-3390300712 e 3390300799 10.003.08.244.0012.2027-3390300712 e 3390300799 10.003.08.243.0013.6028-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.10.301.0014.2029-3390300712 e 3390300799 11.001.10.301.0014.2030-3390300712 e 3390300799 11.001.10.302.0014.2031-3390300712 e 3390300799 11.001.10.305.0014.2032-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Saúde

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

114

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA F BUENO FRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MAICON GROSSKOPF - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

115

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 09 de Março de 2021.


Marcos Aurélio Melchek
Pregoeiro Municipal

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 017/2021

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de Prestação de Serviços para Instalação de aparelhos de Ar Condicionado no Paço Municipal e todos os Departamentos da Administração Municipal

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).

Data Abertura: 24 de Março de 2021, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 –

licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

47486/2021

Peabiru

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

O Pregoeiro, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12/2021, de 04/01/2021, Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Março de 2021, às 09:00 horas no endereço, PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Peabiru-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2021 na modalidade Pregão Presencial – **MENOR PREÇO POR ITEM**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 KM, TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

Peabiru/PR, 10 de Março de 2021.

Alexandre Nunes Benedito
Pregoeiro

47406/2021

Piñen

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios de panificação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/03/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñen/PR. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 09 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal

45901/2021

Porto Vitória

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2021

PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2021

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. N.º 10/2021- OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: **Menor Preço por lote**. No dia 26/03/2021, sendo Recebimento das propostas: **até as 08h30min**. Abertura e avaliação das propostas: **a partir das 08h31min**. Início da sessão pública de disputa de preços: **a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. LOCAL: www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.or.gov.br. Porto Vitória PR, 09 de março de 2021. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza - Prefeita Municipal.

45118/2021

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no município de Prudentópolis, no valor total de R\$ 892.458,48 (Oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). A abertura da referida licitação será no dia 25 de março de 2021, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

48886/2021

Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO – N.º 16/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: aquisição e colocação de 687,40 m², piso modular indoor, com manta de borracha 3 mm, manta isopor 3mm PEBD, na quadra do Ginásio de Esportes Canelão.

ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2021 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 08 de março de 2021

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

45889/2021

Quitandinha

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4/2021-PMQ
PROCESSO N. 20/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº. 20/2021, referente à Dispensa de Licitação nº.4/2021-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 4/2021-PMQ, referente à contratação das empresas ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA - EPP, ANTONIO F PRADO & FILHO LTDA, PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, 77.508.976/0001-02, 06.939.907/0001-05, 09.505.300/0001-05, respectivamente, com o valor global de R\$ 21.093,10, (vinte e um mil e noventa e três reais e dez centavos), para fornecimento de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. Assim AUTORIZO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação das empresas para o fornecimento do objeto.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 04 de fevereiro de 2021.
Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

48852/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 01/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para aquisição de merenda escolar”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.751/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 276.448,50 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 188.468,00 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); **DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.568.323/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 32.846,50 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **DG RUDNICK LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 72.568,70 (Setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:D6A74574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 10/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para aquisição de Extintores de incêndio”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.219.558/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.697,60 (vinte e seis seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:10EC8C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.
DECRETO Nº 081/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA JULIANE APARECIDA CUPINI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Juliane Aparecida Cupini**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.799.377/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Proteção Social Especial**– símbolo CC6, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:065F5981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.
DECRETO Nº 082/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Exonera, IVAN BUENO FRANCO ocupante do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Ivan Bueno Franco**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1649972/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2517E893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 18_2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 23/03/2021

às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 09 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: B2C3E2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 02_2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Tomada de Preços 02/2021, objetivando **Pavimentação da avenida Brasil**, encontra-se **SUSPENSO**, bem como a sessão pública designada para o dia 18/03/2021 está cancelada tendo em vista a necessidade de alterações ao edital identificadas pela equipe de licitações e engenheiro responsável, o novo edital será publicado em breve respeitando o termos da lei 8666/93.

Piê/PR, 09 de Março de 2021

MARCOS AURELIO MELENEK

Presidente da Comissão

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 61F9425D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2021
Referente ao Chamamento Público 02/2021

PROTOCOLO: 563/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
VALOR: R\$ 86.272,44 (Oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: 09/03/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 8641AFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **010/2021**, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22** no valor total de R\$ 86.272,44 (Oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 010/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 563/2021. Referente o Chamamento Público 02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 785056EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 814/2021

LEI Nº 814/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação (ou readequação) do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM OS ARTS. 34 e 42 DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, **APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é criado (ou readequação) para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

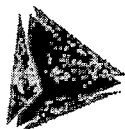
1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	516/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação para as secretarias municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390300799		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.351,99		
Data de Lançamento do Edital	09/03/2021	Data Registro	11/03/2021
Data da Abertura das Propostas	23/03/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

120

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ITENS DE PANIFICAÇÃO),
EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Abertura: 23/03/2021 09:30

EDITAL COMPLETO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/ 2021

PROCESSO Nº 516/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

121

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

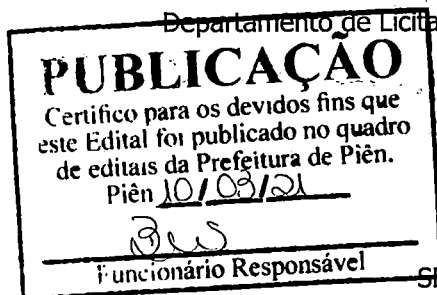
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de março de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

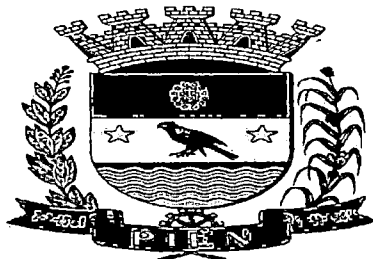
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de março de 2021, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2021.



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



122

Protocolo nº: 516/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Abertura de Licitação para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios panificação.

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a solicitação de Abertura de Licitação para Registro de Preços para aquisição de aquisição de gêneros alimentícios panificação, considerando que não possuímos contrato vigente para o objeto.

Carina Alves

03/03/2021



Processo: Protocolo 516/2021

Assunto: "Registro de preço para eventual aquisição de itens de panificação"

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Administração e Finanças, para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de itens de panificação no valor de **"até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"** para atender a demanda da Secretaria requerente.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade o seguinte:

"A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos correlatos. Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, com intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais. Todavia, a organização dos referidos coffee breaks, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviços, bem como exigem disponibilidades de estrutura física para tal; de modo que atualmente a administração não possui condições de realizar si própria justificando-se assim a necessidade de contratação."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



Procuradoria Jurídica

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria de Administração e Finanças que:

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poder diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras, fracionadas conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não



teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições para participação; forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços, conteúdo da proposta, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital; credenciamento; recebimento de declaração de enquadramento como micro empresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços; exame e classificação preliminar das propostas de preços; desclassificação das propostas de preços; definição das proponentes para oferecimento de lances verbais; oferecimento/inexistência de lances verbais; amostras, recursos administrativo; adjudicação; homologação; divulgação do resultado final do pregão; registro de preço e contratação; entrega dos itens objeto do pregão; prazo e local da entrega dos itens; pagamento; dispensa da garantia; sanções administrativas, disposições gerais; reajuste e atualização dos preços e relação de anexos.*



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de itens de panificação, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame, entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 08 de março de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 018/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

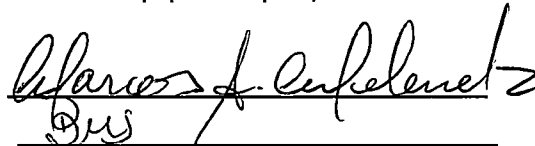
137

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**, que tem como objeto a **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes legais e de recebimento dos envelopes, sendo que foi constatado a ausência de participação de representantes bem como não foi recebido envelopes de nenhuma empresa. Por esta razão o pregoeiro declarou o procedimento licitatório **DESERTO**. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **MARCIA ZIGOVSKI**





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/ 2021

PROCESSO Nº 516/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

193

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de Abril de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de março de 2021, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

PROCESSO Nº 516/2021

129

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 03/2013 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **16 de Abril de 2021**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.3.1. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria
02.001.02.092.0002.2002 – 3390300712 e 3390300799 02.001.04.122.0002.2003 - 3390301712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390300712 e 3390300799 06.002.04.122.0007.2011-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009-2017-3390300712 e 3390300799 08.001.12.365.0009.2020-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390300712 e 3390300799 09.002.27.812.0011.2023-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2024-3390300712 e 3390300799 10.001.08.243.0013.2025-3390300712 e 3390300799 10.002.06.182.0012.2026-3390300712 e 3390300799 10.003.08.244.0012.2027-3390300712 e 3390300799 10.003.08.243.0013.6028-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.10.301.0014.2029-3390300712 e 3390300799 11.001.10.301.0014.2030-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.001.10.302.0014.2031-3390300712 e 3390300799 11.001.10.305.0014.2032-3390300712 e 3390300799	131
--	-----

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)



5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

136

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

Documentos Complementares:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

137

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertinente a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

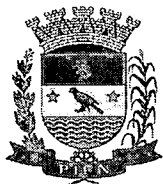
9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

139

e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

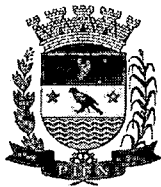
11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.



12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.



12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

143

- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1A4

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, ao PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

115

ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, ao PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, ao PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

146

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, ao PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sessão de abertura de julgamento das propostas:

- a) Deverá ser entregue uma amostra com no mínimo 10 (dez) unidades de mini salgado de cada item cotado.
- b) A amostra será avaliada pela comissão no prazo de 3 (Três) dias. a data será marcada em sessão.

20.2. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

147

- Joselayne Correa dos Santos
- Daiane dos Santos
- Bernadete M. dos Santos
- Márcia Zigovski
- Scheila Fuerst Schroth

20.3. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Grau de maciez;
- c) Recheio;

20.4. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

20.5. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

20.6. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, **poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.**

20.7. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

20.8. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.9. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta da aprovação da amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

20.10. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

148

internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

20.11. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

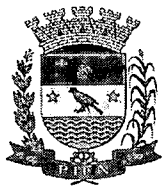
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

149

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

25.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

151

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado na Nota de Empenho.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

172

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

29.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

29.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

29.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

29.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

29.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

154

29.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

29.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

29.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

155

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

30.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

30.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156

integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

30.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

157

a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

33. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

33.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 31 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

158

I. OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Biscoito amanteigado com doce de leite e chocolate	Kg	8	R\$ 28,50	R\$ 228,00
2	Biscoito de coco com cobertura de chocolate	Kg	17	R\$ 31,40	R\$ 533,80
3	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	25	R\$ 36,60	R\$ 915,00
4	Bolo de fubá com pedaços de goiabada na massa e polvilhado com açúcar de confeitiro - média de 2 kg	Forma 30x40 cm	20	R\$ 44,27	R\$ 885,33
5	Bolo de fubá umedecido com calda de laranja e com cobertura de nata média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
6	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão média de 2 kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 33,88	R\$ 338,75
7	Bolo de Nega maluca recheada e com cobertura de chocolate média de 3kg	Forma 30x40 cm	10	R\$ 49,65	R\$ 496,50
8	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate média de 2 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 40,03	R\$ 1.200,83
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	R\$ 14,95	R\$ 598,13
10	Bolo tipo muffin, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	Unidade	500	R\$ 0,70	R\$ 347,50
11	Bolo toalha felpuda media 2,5 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 64,08	R\$ 1.922,50
12	Brigadeiro, beijinho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	10	R\$ 50,67	R\$ 506,67
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
15	Cuque de coco	Forma 30x40 cm	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
17	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
18	Cuque sensação	Forma 30x40 cm	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20	R\$ 73,74	R\$ 1.474,88
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25	Cento	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

159

	gramas. AMOSTRA. APRESENTAR				
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 67,75	R\$ 1.016,25
22	Mini Carolina com recheio de doce de leite ou chocolate. Peso aproximado por unidade 20 gramas.	Cento	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
24	Mini coxinha de frango. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	cento	25	R\$ 58,80	R\$ 1.469,95
25	Mini Croissants diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 64,75	R\$ 971,25
27	Mini Empadinha – diversos sabores. Peso aproximado por unidade 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 73,75	R\$ 1.106,25
28	Mini esfiha de carne. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50
29	Mini folhado assado diversos sabores. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
31	Mini pão francês	Kg	10	R\$ 9,26	R\$ 92,63
32	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango*, carne moída.	Cento	10	R\$ 89,67	R\$ 896,67
33	Mini pastel frito (carne, pizza, frango com palmito). Peso aproximado por unidade 30 gramas. Frito em momento imediatamente anterior à entrega, de modo que seja entregue fresco e crocante. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	35	R\$ 73,75	R\$ 2.581,25
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 61,25	R\$ 1.531,25
36	Mini risoles (carne, pizza*, frango). Peso aproximado por	Cento	10	R\$ 66,25	R\$ 662,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

160

	unidade 25 gramas.				
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
38	Mini sanduíche (queijo, presunto, alface, salame, tomate).	Cento	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,00
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	R\$ 46,33	R\$ 1.482,67
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	R\$ 119,33	R\$ 954,67
41	<u>Orelhinha</u>	Kg	20	R\$ 21,00	R\$ 419,93
42	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	800	R\$ 9,05	R\$ 7.236,00
44	<u>Rosquinha de coco e amendoim</u>	Kg	12	R\$ 22,30	R\$ 267,60
45	Sanduíche (presunto e queijo)	Unidade	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
46	<u>Torta alemã forma 30 x 40</u>	Unidade	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00
47	<u>Torta de abacaxi</u>	Forma 30x40 cm	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
48	<u>Torta de banana</u>	Forma 30x40 cm	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
49	<u>Torta de coco</u>	Forma 30x40 cm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
50	<u>Torta de limão</u>	Kg	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 66.351,99

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais na Nota de Empenho.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

161

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA F BUENO FRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de itens de panificação é para atender as demandas de eventos institucionais, reuniões, seminários, encontros, treinamentos, palestras, cursos, conferências e outros eventos correlatos. Ressaltamos que os itens são utilizados para oferecer nesses eventos um coffee break, com intuito de propiciar um ambiente e um momento, durante o evento, onde haja a troca de experiências e motivações entre os participantes, em conversas informais. Todavia, a organização dos referidos coffee breaks, envolve, o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, de empresas ou profissionais especializados na prestação desses serviços, bem como exigem disponibilidades de estrutura física para tal, de modo que atualmente a administração não possui condições de realizar si própria, justificando-se assim a necessidade de contratação.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido



às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sessão de abertura de julgamento das propostas, ou seja, a entrega deverá



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ocorrer no dia XX/03/2021 as 08:30, de acordo com as determinações abaixo:

134

- a) Deverá ser entregue uma amostra com no mínimo 10 (dez) unidades de mini salgado de cada item cotado.
- b) A amostra será avaliada pela comissão.

VII.II. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- Joselayne Correa dos Santos
- Daiane dos Santos
- Doroti de Fátima de Piekcoz
- Bernadete M. dos Santos
- Scheila Fuerst Schroth
- Daiane Aparecida Sura da Silva

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Grau de maciez;
- c) Recheio;

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, **poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.**

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou



injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta a aprovação da amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

VIII. FONTES DE PESQUISA: Comercio da região.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

136

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº .../2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- c) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- d) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- e) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- g) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

138

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 18 /2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº XX/2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

130

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

171

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo Pregão Presencial nº 0XX/2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da CI RG nº10094176-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 080.278.589/17, residente e domiciliado em Piên/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado na Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

Funcional	Secretaria
02.001.02.092.0002.2002 – 3390300712 e 3390300799 02.001.04.122.0002.2003 - 3390301712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

173

05.001.15.452.0005.2009-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390300712 e 3390300799 06.002.04.122.0007.2011-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2017-3390300712 e 3390300799 08.001.12.365.0009.2020-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390300712 e 3390300799 09.002.27.812.0011.2023-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2024-3390300712 e 3390300799 10.001.08.243.0013.2025-3390300712 e 3390300799 10.002.06.182.0012.2026-3390300712 e 3390300799 10.003.08.244.0012.2027-3390300712 e 3390300799 10.003.08.243.0013.6028-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
11.001.10.301.0014.2029-3390300712 e 3390300799 11.001.10.301.0014.2030-3390300712 e 3390300799 11.001.10.302.0014.2031-3390300712 e 3390300799 11.001.10.305.0014.2032-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Saúde

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

174

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA F BUENO FRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MAICON GROSSKOPF - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura:

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên

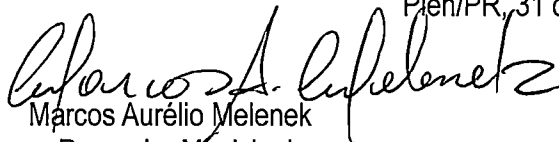
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

175

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 31 de Março de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

Operação de Crédito

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
602	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO	266.148,44

Anulação Parcial

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0007.1004 – DISTRITO INDUSTRIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1310 00000 Recursos Ordinários livres.....R\$ 10.440,00
TOTAL GERALR\$ 287.088,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 31 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

DEMIR JOSÉ DE ANDRADE
ário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2764AA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

OBJETO: Contratação de empresa para diagnóstico técnico da gestão pública. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 15/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 31 março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:587BEF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 18_2021

NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piê/PR.

Piê/PR, 31 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E41BD335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 971/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 971/2021

176

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde na Região Sudoeste e no estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 01 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 06 de abril de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 10º do Decreto nº 962, de 2021.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 01 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 06 de abril de 2021.

Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 06 de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais:

Parágrafo primeiro: Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:

I - assistência à saúde (médica e hospitalar):

a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odontológico-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;

b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.

II - assistência odontológica;

III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;

IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;

Nova Laranjeiras

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para construção de ponte de concreto armado a ser implantada sobre o leito do Rio Bandeiras, Município de Nova Laranjeiras - PR.

74058/2021

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Interino, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 16/04/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes.

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2021.

Sergio Faust - Prefeito Municipal Interino

73861/2021

Paicandu

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021- PROCESSO Nº25/2021

O Município de Paicandu, Estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal torna público a abertura da licitação na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço cujo o objeto é a Contratação empresa especializada para Manutenção e Conservação do CMEI Helena Fregadolli Dias, com abertura prevista às 14h30min no dia 23 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Paicandu na Rua Sete de Setembro nº 499, Centro, Paicandu-Pr. Conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, orçamento, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo Global: R\$ 106.241,33 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Maiores informações O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 17h00, e poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações ou através do site do município na página www.paicandu.pr.gov.br

ISMAEL BATISTA

PREFEITO

73714/2021

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 44/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 16/04/2021;

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis em pó e fórmulas líquidas para necessidades nutricionais especiais, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Palmas/PR, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 22/03/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

177

73625/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2021

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 1/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 1/2021, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 19/04/2021;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especialização para empreitada por preço global, de materiais e mão de obra, para construção de muro de arrimo junto a clínica de saúde do idoso, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 19/04/2021;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 09/03/2021.

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

73869/2021

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa para diagnóstico técnico. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 15/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 31 de março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

73970/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

NOVA DATA

OBJETO Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios de panificação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas,373, Centro- Piên/PR. Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 31 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

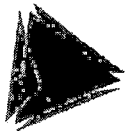
74004/2021

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PREGÃO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPA para as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Esporte e Lazer. Valor Máximo Total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 31/03/2021 até às 08h00min do dia 13/04/2021. Abertura e Julgamento das



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	516/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação para as secretarias municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390300799		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.351,99		
Data de Lançamento do Edital	09/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	23/03/2021	Data Registro	11/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	16/04/2021	Data Registro	01/04/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	✓	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	✓	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	✓	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	✓	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 41204419852
7º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

179

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os administradores a seguir identificados:

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tijucas do Sul/PR, nascido em 21/02/1972, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83.860-000 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Mandirituba/PR, nascida em 07/10/1975, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83.860-000, Sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME 04.059.566/0001-40, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83.860-000, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204419852 em sessão de 20 de Setembro de 2.000 e última alteração de contrato arquivada sob o n.º 20147368219 em sessão de 11 de Dezembro de 2.014, por seus sócios abaixo assinados que perfazem a maioria do Capital Social resolvem por este instrumento particular de alteração modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Encerra-se a filial de:

Campo Alegre – SC - CNPJ 04.059.566/0002-20 – NIRE 42900755231 - Com endereço à Rodovia dos Móveis, 645, Bairro Fragosos- Esquina com a Rua Victor Stachom, S/N, CEP 89.294-000;

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social original, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Piên, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 41204419852
7º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

130

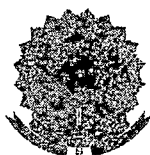
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, digitalmente, o presente instrumento, em única via obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros.

Piên, 06 de Novembro de 2019.

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG 5.371.564-8 SSP/PR
CPF842.922.709-10

ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA
RG 6.968.036-4 SSP/PR
CPF 016.659.569-17





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

181

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANIFICADORA REGIMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01665956917	ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA
84292270910	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 13:15 SOB Nº 20197006370.
 PROTOCOLO: 197006370 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905434033. NIRE: 41204419852.
 PANIFICADORA REGIMAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os administradores a seguir identificados:

132

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tijucas do Sul/PR, nascido em 21/02/1972, casado com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Pien no Estado do Paraná, CEP 83860-000 e **ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Mandrituba/PR, nascida em 07/10/1975, casada com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Pien no Estado do Paraná, CEP 83860-000, Sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob a denominação de **PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME 04.059.566/0001-40, sito à Avenida Paraná, 96, Bairro Centro na cidade de Pien no Estado do Paraná, CEP 83860-000, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204419852 em sessão de 20 de Setembro de 2000 e última alteração de contrato arquivada sob o n.º 20112080901 em sessão de 28 de Fevereiro de 2011, por seus sócios abaixo assinados que perfazem a maioria do Capital Social resolvem por este instrumento particular de alteração modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera o endereço da sede que era à Avenida Paraná, 96, Bairro Centro na cidade de Pien no Estado do Paraná, CEP 83860-000, passa a ser à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Pien no Estado do Paraná, CEP 83860-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social original, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40 NIRE 41204419852

Pelo presente instrumento particular de consolidação contrato social e na melhor forma de direito, os administradores a seguir identificados:

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tijucas do Sul/PR, nascido em 21/02/1972, casado com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 5.371.564-8 SSP/PR e CPF 842.922.709-10, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro

Handwritten signature or mark.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000 e ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Mandrituba/PR, nascida em 07/10/1975, casada com Comunhão Universal de Bens, conforme certidão n.º 1441, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG 6.968.036-4 SSP/PR e CPF 016.659.569-17, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 236, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira sob a denominação de PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME 04.059.566/0001-40, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000, com Contrato Social arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204419852 em sessão de 20 de Setembro de 2.000, resolvem por este instrumento particular de Contrato, consolidar a SOCIEDADE LIMITADA, pelos dispositivos legais aplicáveis a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação empresarial de PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME, sito à Avenida Paraná, 215, Bairro Centro na cidade de Piên no Estado do Paraná, CEP 83860-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais e escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou internacional, por deliberação da administração.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de Mercadoria e Panificadora, comércio varejista de pães, bolos, biscoitos, tortas, padaria e confeitaria, preparação de refeições, venda comida preparada (marmitas e prato-feito).

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 20 de setembro de 2.000.

Capítulo II - Do Capital Social.

Cláusula Quarta: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Capítulo III – Das Quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos administradores, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos administradores por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um, o direito de preferência ao administrador que queira adquirir.

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos administradores é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à **MARCIO LUIS DE OLIVEIRA e ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizando o uso do nome empresarial, vedando no entanto o uso da sociedade em negócios alheios ao fins sociais, como abono, aceite, aval, endossos e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os administradores competem assinatura **INDIVIDUAL**, na forma de representação ativa e passiva, judicial, extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Para compra de ativos imobilizados, veículos, aquisição, alienações ou onerações de qualquer natureza, compromissos contratuais, contratações financeiras e aceite de duplicatas será necessária a assinatura do administrador ou de um procurador.

Parágrafo Quarto: Para abertura de conta corrente, assinaturas endossos de duplicatas, será necessária a assinaturas do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo Quinto: Para recibo de pagamento efetuado em forma de cheques nominativos ou qualquer outro título a ordem da sociedade, descontos de duplicatas a favor e a ordem de conta bancária da sociedade, requisição de talonários de cheques, será necessária a assinatura do administrador, ou de um procurador.

Parágrafo Sexto: Caberá isoladamente aos administradores a representação da sociedade em juízo, sendo permitida a constituição de procuradores especialmente para este fim.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Sétimo: O administrador que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-láборе a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos administradores, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada com despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV – Do Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula Oitava: O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os administradores da seguinte forma:

- a) Havendo lucros, o valor líquido será distribuído entre os administradores na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos administradores na proporção de suas quotas.

Cláusula Nona: Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de administradores. Compete aos administradores decidir sobre os negócios da sociedade; as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um. (art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de administradores no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V – Da Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula Décima: Na eventual necessidade de qualquer categoria de administradores precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o administrador remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social indicando o evento e registrado na Junta Comercial em 60 (sessenta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos administradores, os herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Segundo: Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão na forma da Lei e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Para qualquer motivo que seja para a saída do administrador da sociedade, seja ele fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstrações de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos administradores remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula décima segunda.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte do administrador, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

Cláusula Décima Primeira: O administrador retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer, por escrito, suas quotas e haveres na sociedade, aos administradores remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo Primeiro: Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os administradores remanescentes têm o dever de responder por escrito ao administrador retirante, se tem ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo Segundo: Havendo interesse dos administradores remanescentes para a compra das quotas do administrador retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula décima terceira deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Somente com a recusa dos administradores remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do administrador retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

Parágrafo Quarto: O administrador não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais administradores, expresso em modificação contratual.

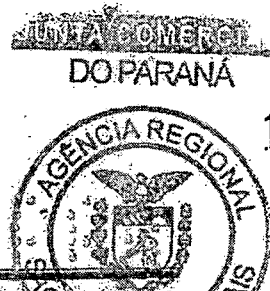
Cláusula Décima Segunda: Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída dos administradores da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

CNPJ 04.059.566/0001-40

NIRE 4120441985-2

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo administrador remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI – Da Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula Décima Terceira: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos administradores, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Na falta de pluralidade dos administradores, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Sexta: As decisões administrativas, bem como modificação do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME
CNPJ 04.059.566/0001-40
NIRE 4120441985-2
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com (02) duas testemunhas, o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros.

Piên, 11 de dezembro de 2014.

Marcio Luis de Oliveira
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

RG 5.371.564-8 SSP/PR
CPF 842.922.709-10

Elena Regina Schueda de Oliveira
ELENA REGINA SCHUEDA DE OLIVEIRA

RG 6.968.036-4 SSP/PR
CPF 016.659.569-17

Testemunhas:

Ilisor Luis Moletta
ILISOR LUIS MOLETTA
RG N.º 2.087.904 SSP/PR

Cristiane R. F. Merigio de Souza
CRISTIANE DOS REIS FAGGIOLI MERIGIO DE SOUZA
RG 8.518.366-4 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MARCIO LUIS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5371564-8 / SESP / PR

CPF
 842.922.709-10

DATA NASCIMENTO
 21/02/1972

FILIAÇÃO
 JOAO NEY DE OLIVEIRA
 SOFIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 01722740208

VALIDADE
 28/08/2024

Nº HABILITACAO
 10/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PIEN / PR

DATA EMISSAO
 24/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANA

01575055978
 ER919634927

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2195762755
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2195762755

139

11

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

PANIFICADORA REGIMAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.059.566/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcio Luis de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.371.564-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.922.709-10, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação)**, nº 18/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(x) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 16 de Abril de 2021.


MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG: 5.371.564-8



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 18/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PANIFICADORA REGIMAR LTDA, CNPJ: 04.059.566/0001-40, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 18/2021, cujo objeto é **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.**

Piên, 16 de Abril de 2021.



MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG: 5.371.564-8

PANIFICADORA REGIMAR LTDA
AV. PARANA, 215 – CENTRO – PIEN/PR.
CEP: 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 16/04/2021

192

ANEXO VI

PANIFICADORA REGIMAR LTDA
 AVENIDA PARANA, 215 – CENTRO - PIEN/PR
 CEP: 83.860-000
 Telefone: (41) 3632-1943
 Email: vendasregimar@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 18/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades abaixo.**

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
9	Bolo seco – Diversos sabores. Formato redondo, com furo central, com diâmetro de aproximadamente 15 cm.	Unidade	40	R\$ 14,95	R\$ 598,00
11	Bolo toalha felpuda media 2,5 kg	Forma 30x40 cm	30	R\$ 64,08	R\$ 1.922,40
13	Cuque de abacaxi com farofa	Forma 30x40cm	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
14	Cuque de banana com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
16	Cuque de goiabada com farofa	Forma 30x40 cm	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
17	Cuque de requeijão	Forma 30x40 cm	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
19	Empadão de frango, peso médio de 3Kg, forma tamanho 30 x 40	Forma 30x40cm	20	R\$ 73,74	R\$ 1.474,80
20	Mini Bauru assado. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
21	Mini bolinha de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 67,75	R\$ 1.016,25
23	Mini chineque. Peso aproximado por unidade 60 gramas.	Unidade	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00

26	Mini doguinho. Peso aproximado por unidade 30 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 64,75	R\$ 971,25
30	Mini pão de queijo. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
31	Mini pão francês	Kg	10	R\$ 9,26	R\$ 92,60
34	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc. Peso aproximado por unidade 25 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Cento	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
35	Mini quibe. Peso aproximado por unidade 25 gramas.	Cento	25	R\$ 61,25	R\$ 1.531,25
37	Mini sanduíche (presunto, queijo).	Cento	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
39	Mini sonho. Peso aproximado por unidade 15 gramas.	Cento	32	R\$ 46,33	R\$ 1.482,56
40	Mini tortinha diversos sabores.	Cento	8	R\$ 119,33	R\$ 954,64
41	Orelhinha	Kg	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
42	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
43	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas	Kg	800	R\$ 9,05	R\$ 7.240,00
48	Torta de banana	Forma 30x40 cm	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
50	Torta de limão	Kg	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
TOTAL				R\$ 29.778,75	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Fica informado o email vendasregimar@uol.com.br, para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Pien, 16 de Abril de 2021.


 MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
 RG: 5.371.564-8

PANIFICADORA REGIMAR LTDA
AV. PARANA, 215 – CENTRO – PIEN/PR.
CEP: 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 16/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

196

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.059.566/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2000
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA REGIMAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECMCONTABILIDADE@ECMCONTABILIDADE.COM	
TELEFONE (41) 3283-5404		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 14:09:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

197

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.059.566/0001-40
Razão Social: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
Endereço: AV PARANA 96 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040200552094501511

Informação obtida em 13/04/2021 17:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 04.059.566/0001-40
Certidão nº: 12476373/2021
Expedição: 13/04/2021, às 17:43:45
Validade: 09/10/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.059.566/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
CNPJ: 04.059.566/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

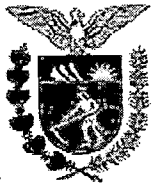
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:58 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **EFAD.B4D2.0D00.9960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

200

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023951666-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.059.566/0001-40**
Nome: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.619/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 619/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETX24XH2B75

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

593

CNPJ/CPF

04.059.566/0001-40

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

13/04/2021

ENDEREÇO

PARANA, 215 - ANT. Nº 96 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.059.566/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PANIFICADORA REGIMAR LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 18/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- d) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 16 de Abril de 2021.


MARCIO LUIS DE OLIVEIRA
RG: 5.371.564-8



Vendas - Regimar

De: ECM Contabilidade - Ariane <adm2@ecmcontabilidade.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:29
Para: 'Vendas - Regimar'
Assunto: RES: REENTRADA PROCESSO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS - PANIFICADORA REGIMAR.

Boa tarde Marcio,

Até o momento não atualizaram o sistema do Corpo de Bombeiros, conforme tela abaixo:
 Irei consultando.

Dados do Solicitante						
Nome:	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA					
E-mail:	adm6@ecmcontabilidade.com	ALTERAR EMAIL				
Telefone:	(41) 3283-5404					
Histórico de Lançamentos						
Página 1 de 1 : (Total de 2 registros)						
Data Registro	Tipo	Situação	Do			
04/07/2019 08:45	LANÇAMENTO	COM PENDÊNCIA				
17/03/2021 09:30	REENTRADA	AGUARDANDO VISTORIA				
Página 1 de 1 : (Total de 2 registros)						
Guia de Pagamento Emitidas						
Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)						
Data Emissão	Tipo GRPR	Número Documento	Data Vencimento	Valor	Situação	Imprimir
20/05/2019 09:12	PRINCIPAL	3119009133252	19/06/2019	343,34	PAGO	
Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)						
VOLTAR						

Att,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

053/2021

NOME:

Panificadora Regimar LTDA

CNPJ/CPF:

04.059.566/0001-40

ATIVIDADE:

47.21-1-02 (Padaria e confeitaria com predominância de revenda) 56.20-1-04 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar) 56.11-2-01 (Restaurantes e similares)

ENDEREÇO:

Avenida Paraná, nº215 Centro Piên PR

CARIMBO DE LICENCIAMENTO



ASS. DO FUNCIONÁRIO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Licença Sanitária válida até 01 de Abril de 2022

Obs.: A Licença Sanitária foi expedida em caráter excepcional e temporário devido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID 19, podendo ser suspensa a qualquer momento. A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº13331 de 23/11/01 e Decreto Estadual nº5711 de 23/05/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 018/2021

206

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**, que tem como objeto a **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes legais e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 (uma) empresa participante a saber: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ 04.059.566/0001-40, localizada a Avenida Paraná, 215, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1943, nesta sessão representada pelo Sr. Marcio Luís de Oliveira, portador do RG nº 5371564-8/PR e inscrito no CPF sob o nº 842.922.709-10. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado manteve os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A licitante **PANIFICADORA REGIMAR LTDA** apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. A proponente **PANIFICADORA REGIMAR LTDA** teve seus documentos verificados e achados conformes. Finalizada a etapa de habilitação o pregoeiro declarou a **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) o vencedor encontra-se devidamente habilitado quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

Panificadora Regimar Ltda



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 263-1 PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME CNPJ: 04.059.566/0001-40 Telefone: 41 3632-1943 Status: Classificado Email: adriano@pien.pr.gov.br								29.778,75	
Lote 001 - Lote 001								29.778,75	
009	20521 BOLO SECO - DIVERSOS SABORES. FORMATO REDONDO, COM FURO CENTRAL, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	40,00	Classificado			14,95	598,00	*
011	12165 BOLO TOALHA FELPUDA, FORMA 30 X 40 MÉDIA DE 2,5 KG	FO	30,00	Classificado			64,08	1.922,40	*
013	12167 CUQUE DE ABACAXI COM FAROFA, FORMA 30 X 40	FO	50,00	Classificado			31,50	1.575,00	*
014	14558 CUQUE DE BANANA COM FAROFA FORMA 30X40	FO	30,00	Classificado			32,00	960,00	*
016	12169 CUQUE DE GOIABADA COM FAROFA FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado			32,00	960,00	*
017	12170 CUQUE DE REQUEIJÃO FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado			31,50	945,00	*
019	12171 EMPADÃO DE FRANGO PESO MÉDIO DE 3 KG, FORMA TAMANHO 30 X 40	FO	20,00	Classificado			73,74	1.474,80	*
020	20524 MINI BAURU ASSADO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			95,00	1.425,00	*
021	20525 MINI BOLINHA DE QUEIJO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			67,75	1.016,25	*
023	20527 MINI CHINEQUE. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 60 GRAMAS	UN	300,00	Classificado			1,75	525,00	*
026	20530 MINI DOGUINHO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			64,75	971,25	*
030	20534 MINI PÃO DE QUEIJO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			63,00	945,00	*
031	16465 MINI PÃO FRANCÊS	KG	10,00	Classificado			9,26	92,60	*
034	20537 MINI PIZZA COM RECHEIO VARIADO: FRANGO, MUSSARELA, CALABRESA, NAPOLITANA, PRESUNTO E QUEIJO, ETC. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			110,00	1.650,00	*
035	20538 MINI QUIBE. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS.	CE	25,00	Classificado			61,25	1.531,25	*
037	14567 MINI SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO	CE	15,00	Classificado			115,00	1.725,00	*
039	20540 MINI SONHO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 15 GRAMAS	CE	32,00	Classificado			46,33	1.482,56	*
040	12188 MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES	CE	8,00	Classificado			119,33	954,64	*
041	16466 ORELHINHA	KG	20,00	Classificado			21,00	420,00	*
042	20541 PÃO DE FORMA FATIADO 500 GRAMAS	UN	30,00	Classificado			7,50	225,00	*
043	11040 PÃO FRANCÊS 0,50 GRAMA	KG	800,00	Classificado			9,05	7.240,00	*
048	6878 TORTA DE BANANA, FORMA 30 X 40	FO	12,00	Classificado			55,00	660,00	*
050	20543 TORTA DE LIMÃO	KG	15,00	Classificado			32,00	480,00	*
VALOR TOTAL:							29.778,75		

207



208

Protocolo nº: 516/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de HOMOLOGAÇÃO tendo em vista que
não foram apresentados recursos .

16/04



Protocolo: 516/2021

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: “Registro de Preço de produtos alimentícios perecíveis – itens de panificação (...)”

Pregão Presencial 018/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 018/2021 referente ao processo administrativo nº 516/2021, que trata de registro de preços para eventual aquisição de “*produtos alimentícios perecíveis (...)*”, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Há no edital disposição sobre cotas a micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar 123/2006 e LC Municipal 001/2015, bem como foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021).

Aberta a sessão pública do pregão presencial em 23 de março de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, foi constatada a ausência de participação de representantes. Publicado novo edital para realização do pregão presencial nº 18/2021 em 16 de abril de 2021, na sala de reuniões da prefeitura a empresa Panificadora Regimar Ltda foi considerada habilitada. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos e/ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente, vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo o pregoeiro com o apoio dos demais membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência e, assim, com isonomia e imparcialidade deve declarar qual a melhor proposta e o licitante habilitado para contratação pela Administração.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.



Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente agora a análise de legalidade do procedimento da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes, e não havendo a Comissão de Licitações noticiado quaisquer outras irregularidades no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 16 de abril de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

211

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 18/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios de panificação”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.059.566/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 29.778,75 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

especializada em realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de *business intelligence*, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **KATRU ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 30.140.174/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: C313C67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 18/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 18/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios de panificação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ 04.059.566/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 29.778,75 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 32780C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 32/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para elaboração e execução do sistema SIM", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 32.637.073/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 6C2B7A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 064_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 064/2021

212

PROTOCOLO: 1034/2021

Objeto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa para conserto do piso do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MMS PINOVA EQUIP. E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 17.992.979/0001-24

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil, trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 19/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 3CE14D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE 17_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2021

PROTOCOLO: 867/2021

Objeto: Contratação de Serviços de apoio às Micro e Pequenas empresas, sistema de gestão e capacitação aos agentes de desenvolvimento, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SEBRAE/PR SERV.DE APOIO ÀS MICRO E PEQ.EMPRESAS PR

CNPJ: 75.110.585/0001-00

VALOR: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos reais)

PIÊN, 19 de Abril de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 0B856ABC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2548/2021

PORTARIA Nº 2.548/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 16 de abril de 2021 a servidora pública municipal, **FABIANE NATALINA MAROSTICA** portadora da cédula de identidade RG nº 7.620.806-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 034.443.199-16, do cargo efetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 97/2021.

213

Modalidade: Pregão de Presencial 18/2021

Contratado:

PANIFICADORA REGIMAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.059.566/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 29.778,75 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para Produtos de Panificação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 21/4/21

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

214

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

PROTOCOLO 516/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo Pregão Presencial nº 018/2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da CI RG nº10094176-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 080.278.589/17, residente e domiciliado em Piên/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40, Inscrição Estadual nº 90219580-74, Inscrição Municipal nº 593, com endereço na AV. Paraná nº 215, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1943, e-mail vendas vendasregimar@uol.com.br; neste ato representada por Marcio Luís de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob nº 842.922.709-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 19 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 29.778,75 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no qual se



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

215

inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado na Nota de Empenho.
 - 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.
 - 5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
 - 5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
 - 5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.
 - 5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

216

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.
8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

Funcional	Secretaria
02.001.02.092.0002.2002 – 3390300712 e 3390300799 02.001.04.122.0002.2003 - 3390301712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390300712 e 3390300799 06.002.04.122.0007.2011-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009-2017-3390300712 e 3390300799 08.001.12.365.0009.2020-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390300712 e 3390300799 09.002.27.812.0011.2023-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2024-3390300712 e 3390300799 10.001.08.243.0013.2025-3390300712 e 3390300799 10.002.06.182.0012.2026-3390300712 e 3390300799 10.003.08.244.0012.2027-3390300712 e 3390300799 10.003.08.243.0013.6028-3390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.001.10.301.0014.20293390300712 e 3390300799	Secretaria Municipal de Saúde
11.001.10.301.0014.2030-3390300712 e 3390300799	
11.001.10.302.0014.2031-3390300712 e 3390300799	
11.001.10.305.0014.2032-3390300712 e 3390300799	

217

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**.
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 18/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ADRIANA F BUENO FRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

218

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 20 de abril de 2021

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura:



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 263-1 PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME Email: adriano@pien.pr.gov.br CNPJ: 04.059.566/0001-40 Telefone: 41 3632-1943 Status: Classificado								29.778,75	
Lote 001 - Lote 001								29.778,75	
009	20521 BOLO SECO - DIVERSOS SABORES FORMATO REDONDO, COM FURO CENTRAL, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	40,00	Classificado			14,95	598,00	*
011	12165 BOLO TOALHA FELPUDA, FORMA 30 X 40 MÉDIA DE 2,5 KG	FO	30,00	Classificado			64,08	1.922,40	*
013	12167 CUQUE DE ABACAXI COM FAROFA, FORMA 30 X 40	FO	50,00	Classificado			31,50	1.575,00	*
014	14558 CUQUE DE BANANA COM FAROFA FORMA 30X40	FO	30,00	Classificado			32,00	960,00	*
016	12169 CUQUE DE GOIABADA COM FAROFA FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado			32,00	960,00	*
017	12170 CUQUE DE REQUEIJÃO FORMA 30 X 40	FO	30,00	Classificado			31,50	945,00	*
019	12171 EMPADÃO DE FRANGO PESO MÉDIO DE 3 KG, FORMA TAMANHO 30 X 40	FO	20,00	Classificado			73,74	1.474,80	*
020	20524 MINI BAURU ASSADO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			95,00	1.425,00	*
021	20525 MINI BOLINHA DE QUEIJO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			67,75	1.016,25	*
023	20527 MINI CHINEQUE. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 60 GRAMAS	UN	300,00	Classificado			1,75	525,00	*
026	20530 MINI DOGUINHO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 30 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			64,75	971,25	*
030	20534 MINI PÃO DE QUEIJO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			63,00	945,00	*
031	16465 MINI PÃO FRANCÊS	KG	10,00	Classificado			9,26	92,60	*
034	20537 MINI PIZZA COM RECHEIO VARIADO: FRANGO, MUSSARELA, CALABRESA, NAPOLITANA, PRESUNTO E QUEIJO, ETC. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS	CE	15,00	Classificado			110,00	1.650,00	*
035	20538 MINI QUIBE. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 25 GRAMAS.	CE	25,00	Classificado			61,25	1.531,25	*
037	14567 MINI SANDUÍCHE PRESUNTO E QUEIJO	CE	15,00	Classificado			115,00	1.725,00	*
039	20540 MINI SONHO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE 15 GRAMAS	CE	32,00	Classificado			46,33	1.482,56	*
040	12188 MINI TORTINHA - DIVERSOS SABORES	CE	8,00	Classificado			119,33	954,64	*
041	16466 ORELHINHA	KG	20,00	Classificado			21,00	420,00	*
042	20541 PÃO DE FORMA FATIADO 500 GRAMAS	UN	30,00	Classificado			7,50	225,00	*
043	11040 PÃO FRANCÊS 0,50 GRAMA	KG	800,00	Classificado			9,05	7.240,00	*
048	6878 TORTA DE BANANA, FORMA 30 X 40	FO	12,00	Classificado			55,00	660,00	*
050	20543 TORTA DE LIMÃO	KG	15,00	Classificado			32,00	480,00	*
VALOR TOTAL:							29.778,75		

orçamento do Município de Pérola D' Oeste, para o exercício de 2021 nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	
10.305.7.2.70	Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus(COVID-19)	
3.1.90.11.00-1301	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.00-1301	Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1301	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1301	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$ 180.000,00
4.4.90.52.00-1301	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior	
4.4.90.51.00-1833	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1843	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.490.51.00-1849	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 981.500,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1301	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-Coronavírus(COVID-19)SAPS	R\$ 431.000,00
1833	Implant de Sis Abast Água L.CasaGrande/Bagetti Conv nº442/2018-FUNASA	R\$ 250.000,00
1843	Aquisição de Implementos Agrícolas - Conv nº052/93/2019-SEAB	R\$ 500,00
1849	Pavimentação Polidrica - Conv nº212/2020-SEAB	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 981.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:AEEA505E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

vvProcesso de Dispensa de Licitação n. 014/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Curso de Brigadista (20 horas) para os servidores desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Curso de Brigadista (20 horas) para os servidores desta Casa Legislativa, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

RCA TREINAMENTOS – ROBERTO CARLOS ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº13.934.640/0001-10 com endereço na Rua Capitão Antônio Naufal, 213 Bairro Uberaba, Curitiba PR

- Valor total: R\$1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Piên, Paraná, 20 de abril de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FDC31F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS PP 27/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 94 a 96/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 27/2021

Contratado:

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 63.813,23 (Sessenta e três mil, oitocentos e trze reais e vinte e três centavos);

DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 36.283,47 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos);

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 39.374,06 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

Objeto: Registro de Preços para utensílios e materiais de copa e cozinha.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1A2DF0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 18/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 97/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 18/2021

Contratado:

PANIFICADORA REGIMAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.059.566/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 29.778,75 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para Produtos de Panificação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8E35B988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 41_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de saibro e pedras. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 13h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 22 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:35D73CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 42_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de Gêneros alimentícios com panificação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 06/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 22 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:60583E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piê/PR, 22 de abril de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF, convocado (a) pelo Edital nº 010/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Palhoça, nº 262, Centro, Piê/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 798714/SC e CPF 096.528.569.32, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de ENFERMEIRO, conforme classificação obtida no último PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 realizado.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD9B2438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 28_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

221

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 28/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos para as secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.106.828/0001-57; vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.360,00 (Cinco mil, Trezentos e sessenta reais);

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.919.051/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 40.115,85 (Quarenta mil, centos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.924.239/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO MEI, inscrita no CNPJ sob nº 35.295.792/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.102,00 (Vinte mil, cento e dois reais);

MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.803/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 217.759,19 (Duzentos e dezessete mil mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e dezenove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 22 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:30BCB938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REVOGAÇÃO PP 127/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente Ao Pregão Presencial 127/2020, objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública, encontra-se REVOGADA, este órgão se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos, revogação com base na lei 8666/93.

Piê/PR, 22 de Abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:09787450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REVOGAÇÃO TP 08/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO